



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 053/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal N° 1953 de 07 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor **LUIZ CARLOS MAIA DA SILVA**, motorista, matrícula CM 01.006/04, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal N° 1953 de 07 de abril de 2015, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) referente ao triênio de 09/08/2022 a 09/08/2025, nos termos do artigo 11º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N° 1953 de 07 de abril de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2025.

Santa Maria Madalena, 11 de agosto de 2025.

Afixe-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**ANDRÉ ALVES RIBEIRO
Vereador Presidente**